PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Aripuanã, nº 250, entre as Ruas Maria José e Arariá, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 46,85 metros da Rua Maria José). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Aripuanã, medindo 12,40 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré Silva Moraes, medindo 29,87 metros; a Oeste, com Antônio Batista Figueira, medindo 12,12 metros; ao Norte, com Maria Durvalina Rodrigues Mota Costa, medindo 30,73 metros, com uma área total de 371,26m²"***, em favor de ISMAR RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 341.987.762-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0300/2020 – SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.03 16:06:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022, a ISMAR RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 341.987.762-53, Processo Administrativo n° 1252/2020 - SEHAB".

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de limitações incompletas na sobredita norma, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o de limites e confrontações, pois consta o logradouro: "Rua Aripuanã, 250, entre a Rua Maria José, Bairro Maracanã", haja visto que o correto é: "Rua Aripuanã, 250, entre as Ruas Maria José e Arariá, Bairro Maracanã", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do Projeto para o beneficiado.

Santarém, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.03 16:07:56 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém